



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FÍSICO FINANCEIRO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE 2022. (Resolução Nº 1134/2020)

ROSANE MARIA SAVARIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões, na forma prevista no art. 115 do Regimento Interno da Corte Estadual de Contas, Resolução Nº 1134/2020, e demais normas vigentes, vem apresentar o Relatório Físico Financeiro Gerencial das contas do exercício de 2022, período presidido pelo vereador Éder Lucas Bueno Santos, como segue:

1 - DA RECEITA

A receita tributária e contribuições, estabelecidas pela LC 25 e as transferências previstas pela Constituição Federal, realizadas no exercício de 2021, e que servia de base para a apuração do limite da receita da Câmara para o exercício de 2022 totalizaram **R\$ 19.087.490,28** valor corrigido **R\$ 20.367.600,59** de acordo com o apurado pelo PAD- RVE ITEM 5.2.10.2.

Assim, de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 25, o limite da receita da Câmara para o exercício de 2022 era de **R\$1.425.732,04**, correspondente a 7% da receita tributária e transferências. E o limite de gastos com pessoal 70% **R\$ 998.012,43**. O Poder Executivo Municipal, no entanto, repassou ao legislativo no exercício de 2022, o montante de **R\$ 1.127.805,65** dos quais foram devolvidos ao executivo ao final do exercício o valor de **R\$ 46,18**. Assim a receita da Câmara, representada pelos recursos que lhe foram repassados pelo Poder Executivo Municipal obedeceu ao limite constitucional.

2 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não obstante o limite acima referido, a Lei de Meios fixou a despesa da Câmara no montante de **R\$ 1.121.500,00** para o exercício de 2022, desse valor orçado foi transferido para o Poder executivo o valor de **R\$ 2.500,00**, para fins de ajuda no custeio das despesas do Rodeio Crioulo, de acordo com Resolução aprovada pelo plenário. O Poder Executivo Transferiu o valor de **R\$ 8.809,65**, para fins de que o Poder Legislativo realizasse o pagamento de INSS através de GPS, bem como fizesse o envio das informações via SEFIP, referente ação judicial movida por ex-vereadores contra o Poder Executivo, e que foi julgada desfavorável ao mesmo, desta forma o total orçado com as movimentações realizadas alcançou **R\$ 1.127.809,65**.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

3 - DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A despesa executada pela Câmara de Vereadores no exercício de 2022 somou o montante de **R\$ 1.127.468,85** apurada no RVE-PAD.

4 - DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

4.1 - Do Limite Global da Despesa

A Despesa realizada no exercício de 2022, apurada no RVE-PAD totaliza **R\$ 1.121.052,85**, e representa **5,50 %** da receita tributária do exercício de 2021, foi realizado Despesas de Capital no valor de **R\$ 6.416,00**. Destarte, percebe-se que as despesas guardaram obediência ao limite estabelecido no art. 29/A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 25.

4.2 - Do Limite da Despesa de Pessoal

A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores somou o montante de **R\$ 842.688,67** (TDP) no exercício de 2022, sendo que a Receita Corrente Líquida do exercício foi de **R\$ 24.154.092,46**. Portanto, a despesa de pessoal guardou obediência ao limite previsto no art. 20 da LC 101/00.

Outrossim, a despesa de pessoal também atendeu ao limite estabelecido na EC 25/00, pois ficou aquém dos 70% da receita a que a Câmara fazia jus no exercício de 2022, correspondente a 7% da receita tributária, conforme se demonstrará na Tabela Abaixo:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 24.154.092,46
Receita Corrente Líquida- Desp. C/ Pessoal	R\$ 23.724.092,46
Gastos Com folha De Pagamentos (PAD/RGF)	R\$ 866.018,31 = 60,74% s/GT
Total da Despesa Líquida c/ pessoal nos últimos 12 meses (TDP-PAD/RGF)	R\$ 842.688,67 = 3,55% s/RCL
Limite de alerta cfe art.59,§ 1º,II da LRF	5,40% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	5,70% s/RCL
Limite legal cfe art. 20,III, "b" da LRF	6,00% s/RCL



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

a) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita efetiva realizada no exercício anterior (2021)	R\$ 19.087.490,28
Receita efetiva realizada no exercício anterior (2021) corrigida.	R\$ 20.367.600,59
Gastos totais (RVE-PAD)	R\$ 1.121,052,85
Gastos totais (Valor Ajustado RGF-PAD)	R\$ 1.121.052,85 = 5,50 % RREA
Gastos com Subsídios (exceto encargos)	R\$ 341.035,78
Limite Legal S/Receita corrigida	R\$ 1.425.732,04 =7% s/Receita do Município

a) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 19.087.490,28
Receita efetivamente realizada no exercício anterior corrigida	R\$ 20.367.600,59
População do Município	2.087 Habitantes
Limite legal para gastos totais (3,5% a 7% cfe população)	R\$ 1.425.732,04

b) Despesas com folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da lei Complementar nº 101/2000.

Limite Legal para gastos totais	R\$ 1.425.732,04
Limite para Folha de Pagamentos	R\$ 998.012,43 =70,00%
Despesas com a Folha de Pagamentos em 2022	R\$ 842.688,67 = 3,55 % S/RCL

4.3 – Restos a Pagar

A Câmara de Vereadores não teve despesas inscritas em “Restos a Pagar” ao final do exercício de 2022, pois todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas dentro do exercício. Assim, o administrador observou a vedação do art. 42 da LC 101/00.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

5 – Do funcionamento da Câmara

A Câmara Municipal de Vereadores realizou sessões 39 ordinárias e 05 Extraordinárias no exercício de 2022. Nessas sessões foram apreciados 128 projetos de lei, sendo 114 oriundos do Poder Executivo e 14 do Poder Legislativo, dos quais foram aprovados 119, Rejeitados 07 e 02 retirados pelo executivo, também estiveram na pauta várias Indicações e pedidos de providências, não houve pedidos de informação. Não foi constituída nenhuma comissão sindicante e nem de inquérito.

Ademais disso, foram emitidas diversas portarias, apreciadas e aprovadas proposições, indicações e pedidos de providência dos Vereadores.

CONCLUSÃO

Os fatos relatados evidenciam a regularidade da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2022, para tanto o Legislativo espera pela aprovação das contas do exercício ora referido.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões, aos 27 dias do mês de Março de 2023

Rosane Maria Savaris
Presidente